



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 063, de 27 de dezembro de 2010.

Atualiza as tarifas do Serviço de Taxi Especial da
Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 128, de 23 de janeiro de 2007 e o § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizadas as tarifas cobradas no Serviço de Taxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), passando o seu custo quilométrico para **R\$ 2,15** e a bandeirada para **R\$3,90**.

Art. 2º Não poderá haver cobrança de taxa de retorno, de bandeira II, de quilometro rodado II, de volumes transportados e de transporte por carrinho de supermercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da zero (00:00) hora do dia 28 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em exercício.